

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas –
PROGESTÃO**

**RELATÓRIO PROGESTÃO 2019 - 2º Ciclo
- 1º Período de Certificação-
RORAIMA**

Boa Vista - RR, 31 de março de 2020.

APRESENTAÇÃO

A resolução n.º 379, de 21 de março de 2013, aprovou o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). Este programa é desenvolvido pela Agência Nacional de Água (ANA), em seu primeiro ciclo, previa o repasse de até cinco parcelas de R\$ 750 mil, mediante o cumprimento de metas voltadas para melhoria da gestão dos recursos hídricos aos estados que aderiram voluntariamente ao mesmo.

Roraima aderiu ao Progestão por meio do Decreto nº 16.699, de 24 de fevereiro de 2014, e assinou o contrato PROGESTÃO (nº 079/ANA/2014), com a Agência Nacional de Água (ANA) em 24 de fevereiro de 2014, definindo para a certificação o período de 2014 a 2018, o qual definiu como entidade coordenadora do Programa no estado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

Com a finalidade de atender as Metas de Cooperação Federativas proposta do contrato (n.º 079/ANA/2014), a ANA celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato do PROGESTÃO, datado em 28 de janeiro de 2019, onde prorrogou a vigência do contrato até 30 de setembro de 2019.

Para dar continuidade ao programa do PROGESTÃO, a ANA publicou no dia 09 de agosto de 2017 a Resolução n.º 1506/2017 que institui os novos valores das parcelas do programa e a minuta do novo contrato para adesão ao segundo ciclo do PROGESTÃO.

Desta forma, no dia 28 de agosto de 2019 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Roraima (CERH/RR) aprovou o Quadro de Metas do segundo ciclo do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conforme explicitado na DECLARAÇÃO CERH/RRA de 28 de agosto de 2019.

Em 23 de dezembro de 2019, através do Contrato n.º 046/2019/ANA - PROGESTAO II, foi celebrado o novo acordo entre a ANA e o Estado do Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), publicado no diário oficial da união do dia 15 de janeiro de 2020, como interveniente, objetivando a



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em seu segundo ciclo.

É importante destacar que, o PROGESTÃO tem sido o principal propulsor de iniciativas de ações referente à gestão hídrica do Estado.

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento, no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No segundo ciclo compreende duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNDARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizado ao longo do período, com base na Resolução CNRH n.º 126/2011.

Conforme observado SNIRH, o quantitativo de outorgas e cadastros expedidos até **31/12/2019** totalizou **847**. Quanto às outorgas e cadastro expedidas em 2019, este número correspondeu **847 lançamento**, conforme Quadro 01.

Quadro 01- Comprovação da Meta

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista de usuários inseridos no CNDARH que foram regularizados pelo estado em 2019	Elaborar consulta no sistema utilizado pelo estado para disponibilização dos dados	$847/847 * 100\%$	100%	50%
B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2019	Informar o número de atos regularizados emitidos pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	847	--	--
TOTAL				50%

Segue o anexo 01 (formato xls) com a lista de usuários cadastrados e validados

(com outorgas emitidas) no CNARH, conforme modelo enviado no informe ANA n.º 13/2019.

I) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.

Para atendimento desta meta, são apresentados neste Relatório, lista com 161 usuários de recursos hídricos, referente às captações subterrâneas compartilhadas pelo estado em 2019 no CNARH, sendo 92 poços é poço amazonas, 04 são poços escavados e 65 poços tubulares, regularizadas em 2019, conforme Quadro 02 abaixo:

Informo que devido o Estado ainda não ter uma instrução normativa enfretamos dificuldades com os consultores pra informar todos os dados dos poços tubulares solicitados no Sistema CNARH40, porem já foi informado ao Conselho Estadual de Recursos Hidricos sobre essa dificuldade, onde esse ano será criado uma Camara Tecnica pra criar instrumentos legais para Outorga Subterranea.

Informo que poços amazonas e poços escavados não têm todas as informações so tem a profundidade e ano em que foi escavado.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço tenham sido compartilhados no CNARH conforme Modelo anexo	Elaborar consulta no CNARH para disponibilização dos dados	$161/161 * 100\%$	100%	50%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	161	--
TOTAL				50%

Segue o anexo 02 (formato xls) com a lista de usuários de águas subterrâneas cadastrados no e CNARH 40, conforme modelo enviado no informe ANA n.º13/2019.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos Estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório PROGESTÃO 2019 os itens I, II e III constantes do anexo I da minuta de contrato, sendo os seguintes os pesos correspondentes: 25% para os itens I e III e 50% para o item II

I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.

Para a certificação desta meta, a FEMARH/RR teve a responsabilidade de elaborar uma Proposta de Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, com base nas competências desenvolvidas pelos servidores e membros integrantes do SEGREH/RR.

Neste sentido, encaminhamos o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, conforme orientações disponibilizadas no Informe ANA n.º13/2019: "Orientação sobre critérios mínimos para o Plano de Capacitação"; tabela contendo os "Critérios mínimos para elaboração dos planos de capacitação". (Anexo deste relatório o Plano de Capacitação).

II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O Plano de capacitação em Recursos Hídricos foi submetido à apreciação pelo

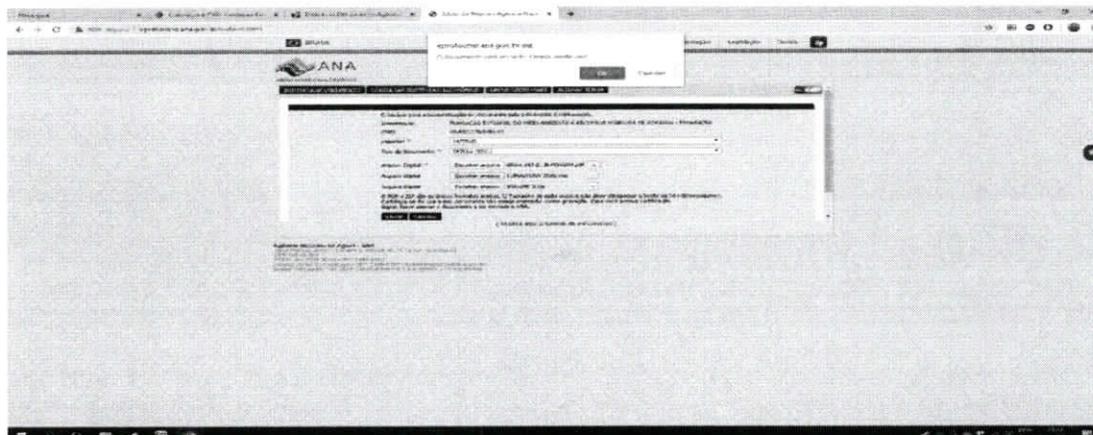
CERH/RR, em sua 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2019, onde alguns conselheiros surgiram alterações, na qual ficaria para 2020 a aprovação do Plano de Capacitação com as devidas correções surgidas, em virtude da Pandemia Covid – 19 os conselheiros ainda não se reuniram).

III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2019, em consonância com o plano aprovado.

Durante a mesma reunião do CERH/RR foi também apresentado para conhecimento e aprovação dos conselheiros a programação anual das atividades de capacitação para o ano de 2020, a qual se encontra disponibilizados em planilha Excel e Plano de Capacitação. (Anexo deste relatório).

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO O CONHECIMENTO

Em relação ao cumprimento da Meta 1.3, foi encaminhada a Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) da ANA, Ofício nº 187/2020, onde constam informações sobre: plano estadual de recursos hídricos, outorga de recursos hídricos do Estado, qualidade da água, localização das estações de monitoramento,, todos referente ao período de certificação de agosto 2018 a dezembro 2019. Segue o extrato do protocolo e-protocolo, abaixo:



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGEN

Consiste em cumprir as exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Foram atualizadas as planilhas Excel no modelo disponibilizado pela ANA, com os seguintes campos: Planilha 01: síntese dos dados cadastrais, critério, 2019, total acumulado, observações gerais. Planilha 02: critério, comprovação e observação.

Em 2017 foi aprovada pelo CERH a instrução normativa 003/2017 de 20/12/17 que dispõe sobre a regularização junto a FEMARH das barragens locais de uso múltiplo sendo que em 2019 foram regularizadas e cadastradas 07 novas barragens no SNISB já licenciadas, e outras 04 vistorias em barragens já cadastradas anteriormente e iniciou-se a convocação para regularização de novos empreendimentos.

Com base na certificação de 2018 e, tendo em vista o 2º ciclo do PROGESTÃO, foram pactuadas as seguintes metas para o período de 2019:

Critério	Peso	Meta
Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais	1,5	Regularizar 5 barragens por meio de outorga de barramento
Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).	1,5	Classificar e comunicar o empreendedor: 5 barragens quanto ao DPA e, quanto ao CRI, somente a lei
Classificação das barragens submetidas à Lei 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).	1,5	Classificar e comunicar o empreendedor: 5 barragens quanto ao DPA e, quanto ao CRI, somente a lei
Inserção dos dados das	2	OBS(2)



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

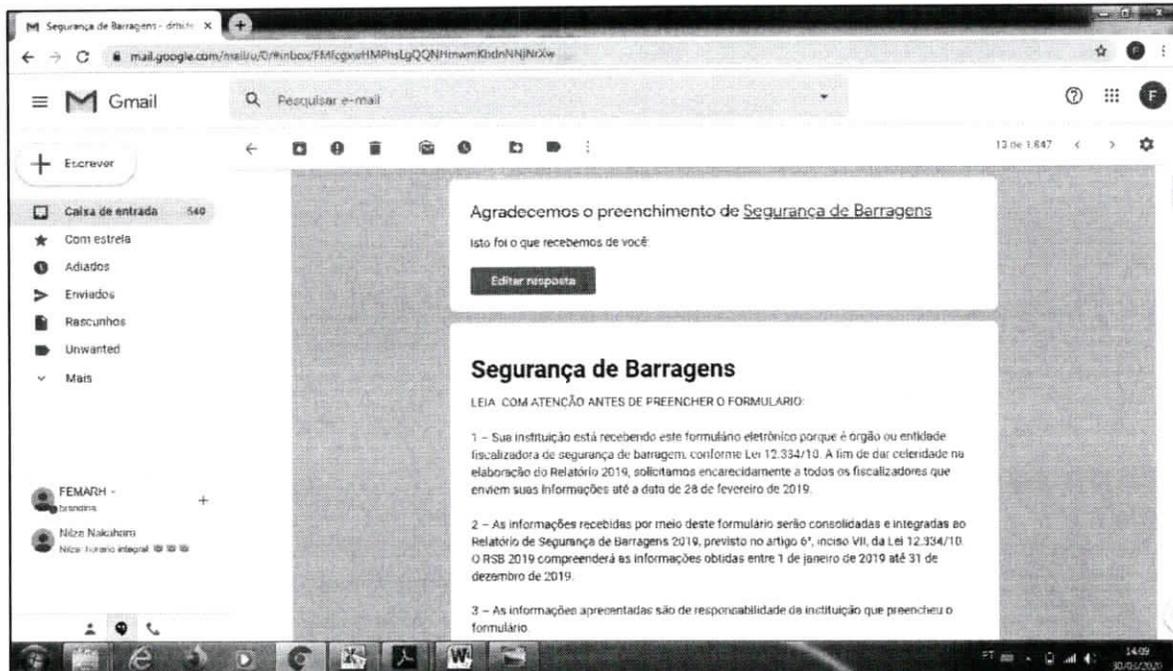


femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

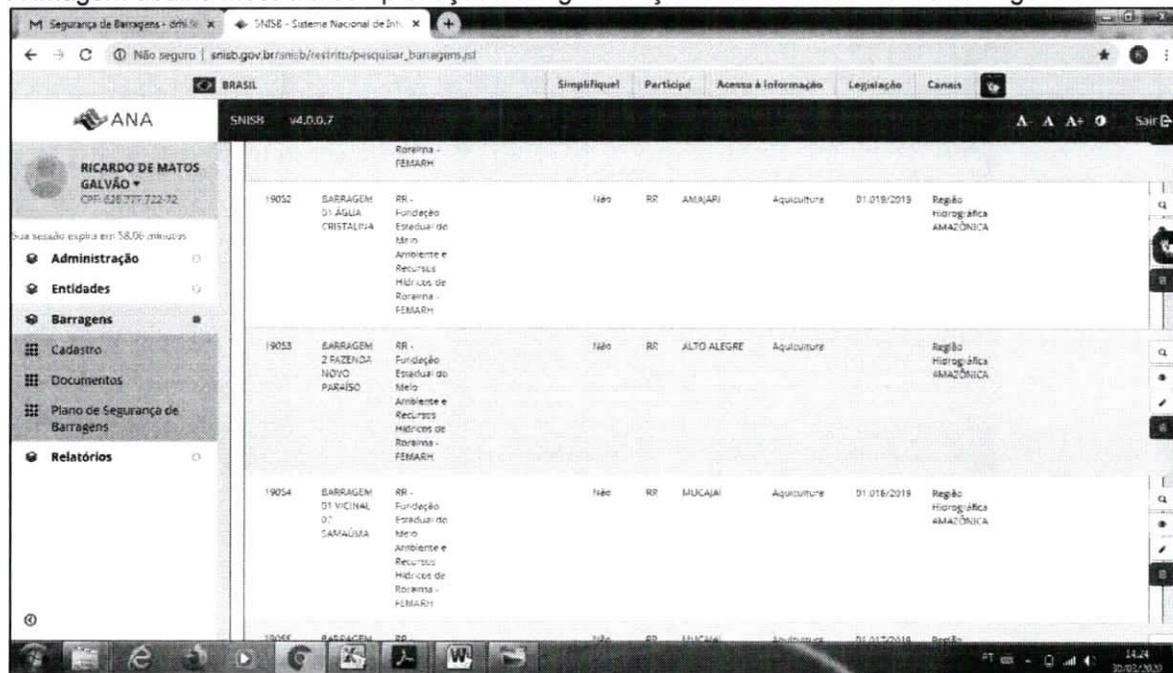
barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)		
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.	3	Consolidar os regulamentos existentes
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).	0,5	Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020.

CRITÉRIO	2020	TOTAL ACUMULADO	OBSERVAÇÕES GERAIS
NÚMERO DE BARRAGENS CADASTRADAS NO SNISB	7	22	
NÚMERO DE BARRAGENS REGULARIZADAS	7	22	
NÚMERO DE BARRAGENS CLASSIFICADAS QUANTO QUANTO AO DPA	7	22	Estas barragens quanto ao DPA foram classificadas conforme a Instrução Normativa Estadual 03/2017.
NÚMERO DE BARRAGENS CLASSIFICADAS QUANTO AO CRI	7	22	Estas barragens quanto ao CRI foram classificadas conforme a Instrução Normativa Estadual 03/2017.
NÚMERO DE BARRAGENS REGULADAS (ENQUADRAMENTO NA PNSB)	0	22	Não houve nenhuma barragem regularizada, pois nossas barragens não se enquadram na lei federal 12.334/2010 e na norma estadual 03/2017.
NÚMERO DE BARRAGENS EM QUE HOUVE COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO EMPREENDEDOR	7	22	Todos empreendedores são informados quanto ao DPA e CRI.
REGULAMENTAÇÃO	7	22	Instrução Normativa 03 de 20 de dezembro de 2017.
ENVIO DE INFORMAÇÕES AO RSB ATÉ 31 DE MARÇO 2019	7	22	sim

A imagem abaixo mostra a comprovação do preenchimento do formulário web, referente ao ano de 2019.



A imagem abaixo mostra a comprovação de regularização e cadastro de novas barragens.



A imagem abaixo mostra a comprovação de regularização e cadastro de novas barragens.



Govorno do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Código SNISB	Nome da Barragem / Nome Secundário	Entrada / Focalizadora	Empreendedor	Registada (SNISB)	UF	Município	Uso	Código da Barragem na Estrutura Focalizadora	Região Hidrográfica	Fases da Vitoria	Código Barragem CNRH
19055	BARRAGEM 02 VICINAL 2 SAMALIMÁ	RR - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH		Não	RR	MUCAJAI	Agricultura	01.017/2019	Região Hidrográfica AMAZÔNICA		
19056	BARRAGEM 02 ÁGUA CRISTALINA	RR - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH		Não	RR	AMAJARI	Agricultura	01.020/2019	Região Hidrográfica AMAZÔNICA		

A imagem abaixo mostra a comprovação de regularização e cadastro de novas barragens.

Código SNISB	Nome da Barragem / Nome Secundário	Entrada / Focalizadora	Empreendedor	Registada (SNISB)	UF	Município	Uso	Código da Barragem na Estrutura Focalizadora	Região Hidrográfica	Fases da Vitoria	Código Barragem CNRH
19051	BARRAGEM SAMALIMÁ VICINAL 18	RR - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH		Não	RR	MUCAJAI	Agricultura	01.019/2019	Região Hidrográfica AMAZÔNICA		
19057	BARRAGEM OS ÁGUA CRISTALINA	RR - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH		Não	RR	AMAJARI	Agricultura	01.021/2019	Região Hidrográfica AMAZÔNICA		



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Foto 01: Vistoria na Vicinal 02 samauma barragem 01



Foto 02: Vistoria na Vicinal 02 samauma barragem 02

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2019

Tendo em vista cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do PROGESTÃO exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, solicitamos **informar sobre a aplicação do saldo dos recursos do PROGESTÃO transferidos ao estado até dezembro de 2019**, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos PROGESTÃO no ano, incluindo os rendimentos, conforme planilha Excel anexa, sintetizada na tabela abaixo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	2019
RECEITA	
Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2019 (incluídos rendimentos)	1.390.733,08
DESPESAS 2019	
Diárias	174.618,00
Passagens	43.121,40
Material de consumo	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00
Contratação de pessoal	0,00
Contratação de estudos e projetos	0,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas	0,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	0,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	0,00
Ações de capacitação e treinamento	0,00
Serviços de comunicação	0,00
Serviços de informática	0,00
Realização de eventos (reconhecimento de dívida que foi organização e gerenciamento de evento que só foi pago em 2019).	14.530,00
Reforma ou locação de imóveis	0,00
Outras despesas	36.666,34
Outras despesas (suprimento de fundo)	3.945,72
TOTAL TRANSFERIDO + RENDIMENTOS	1.390.733,08
TOTAL DAS DESPESAS	272.881,46
SALDO PROGESTÃO 2019	1.117.851,62

- **Critério "c" do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)**

Em atendimento ao critério "c" estabelecido no Anexo I do contrato do 2º ciclo do PROGESTÃO, era pra ser apresentado a planilha modelo o Plano Plurianual de Aplicação do Saldo dos Recursos da conta PROGESTÃO, somados àqueles previstos para serem transferidos ao estado no período de 2020 a 2023, devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Venho por meio deste, justificar pois a planilha ainda não foi apreciada pelo conselho onde seria apresentado na primeira reunião do ano 2020, quando a reunião foi marcada o Presidente do Conselho de Estadual de Recursos Hídricos recebeu varias solicitações da maioria dos Coselheiros solicitando em suspender a reunião devido a Pandemia Covid – 19, onde parte dos Conselheiros são do grupo de alto risco, diante desta crise já estamos procurando alternativa pra organizar e voltar ter as reuniões do Conselho, sendo assim venho solicitar prazo para apresentar a planilha com dados do Plano Pluri Anual.

ANEXO 01-*"Modelo_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal"*

ANEXO 02-*"Modelo_planilha_progestao2_ÁguasSubterrâneas"*

ANEXO 03- Orientação sobre critérios mínimos para o Plano de Capacitação"; tabela contendo os "Critérios mínimos para elaboração dos planos de capacitação" e Anexos 1 a 5, em planilha Excel.

ANEXO 04- Planilha e anexos da meta 1.5 de Segurança de Barragens.